

# PGA2011

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO



Florianópolis

2011



**Elaboração**

Procuradoria-Geral de Justiça, assessorada pelos Centros de Apoio Operacional e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com a participação dos Procuradores e Promotores de Justiça e do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais.  
(48) 3229.9001 | [pgj@mp.sc.gov.br](mailto:pgj@mp.sc.gov.br) | [www.mp.sc.gov.br](http://www.mp.sc.gov.br) | [www.youtube.com.br/ministeriopiculosc](http://www.youtube.com.br/ministeriopiculosc)

**Projeto gráfico e editoração**

Coordenadoria de Comunicação Social  
(48) 3229.9011 | [comso@mp.sc.gov.br](mailto:comso@mp.sc.gov.br)

**Revisão gramatical**

Tatiana Wippel Raimundo

**Impressão:** Gráfica e Editora Papelaria Olivieri Ltda.

**Tiragem:** 750 exemplares

S222 Santa Catarina. Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça.  
Plano Geral de Atuação 2011. – Florianópolis :  
Procuradoria-Geral de Justiça, 2011.  
37 p.

1. Planejamento Estratégico. 2. Ministério Público –  
Planejamento - Santa Catarina. 3. Ministério Público – Programa -  
Santa Catarina. 4. Políticas Públicas – Santa Catarina. I. Título.

CDDir : 341.413  
CDU : 347.963(064)

Catálogo: Clarice Martins Quint (CRB 14/384)

# SUMÁRIO

<b>I APRESENTAÇÃO</b> .....	7
<b>II O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	8
<b>III A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	8
<b>IV VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	9
<b>V DESAFIOS</b> .....	9
<b>1. Cidadania e Fundações</b> .....	<b>10</b>
1.1. Promover a implantação de políticas públicas com vistas à prevenção ao uso, ao tratamento e a reinserção social de usuários de drogas .....	10
1.1.1. Atuação coordenada junto ao poder público .....	10
1.1.2. Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas .....	11
1.1.3. Capacitação dos Membros e Servidores sobre o combate às drogas ilícitas .....	11
<b>2. Consumidor</b> .....	<b>12</b>
2.1. Promover a proteção da saúde e segurança do consumidor.....	12
2.1.1. Atuação para combater o uso indiscriminado de agrotóxicos em alimentos .....	12
2.1.2. Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal.....	12
2.2. Ampliar o efetivo atendimento ao consumidor com a interação entre seus órgãos de defesa .....	13
2.2.1. Atuação para ampliação da efetividade no atendimento aos interesses do consumidor .....	13
2.3. Combater a cláusulas contratuais e práticas abusivas .....	13
2.3.1. Combater irregularidades no serviço de telefonia .....	14
2.3.2. Combater irregularidades no fornecimento de água e coleta de esgoto. ....	14
2.3.3. Programa Combustível Legal.....	14
2.4. Defender a concorrência.....	15
2.4.1. Atuar no combate a cartéis e demais infrações contra a ordem econômica. ....	15
<b>3. Controle de Constitucionalidade</b> .....	<b>15</b>
3.1. Intensificar o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais .....	15
3.1.1. Atuação no Controle Preventivo .....	16
3.1.2. Atuação no Controle Jurisdicional .....	16
<b>4. Criminal</b> .....	<b>16</b>
4.1. Reprimir o crime organizado.....	16
4.1.1. Programa de combate ao tráfico de drogas: .....	17

4.2. Acompanhar o cumprimento das penas .....	18
4.2.1. Programa de execução regular da pena .....	18
4.3. Exercer o controle externo da atividade policial .....	19
4.3.1. Programa de execução do controle externo da atividade policial .....	19
4.4. Combater crimes dolosos contra a vida.....	19
4.4.1. Programa de proteção à vida.....	20
4.4.2. Núcleo do Júri .....	20
<b>5. Infância e Juventude .....</b>	<b>21</b>
5.1. Promover a saúde das crianças e adolescentes .....	21
5.1.1. Articulação com as escolas públicas municipais e estaduais .....	21
5.1.2. Articulação com o comércio e a mídia .....	22
5.1.3. Implementar políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente drogado .....	22
<b>6. Meio Ambiente.....</b>	<b>23</b>
6.1. Fomentar a Ordem urbanística .....	23
6.1.1. Atuação para a regularização fundiária .....	23
6.2. Implementar meios de aprimoramento da Infraestrutura do Saneamento Básico .....	24
6.2.1. Manejo de Resíduos sólidos – Programa Lixo Nosso de Cada Dia...24	
6.2.2. Atuação para o incremento do esgotamento sanitário.....24	
<b>7. Moralidade Administrativa .....</b>	<b>25</b>
7.1. Reduzir a utilização imprópria de bens públicos.....25	
7.1.1. Levantamento da destinação de bens públicos .....	25
7.2. Coibir transgressões em licitações e contratos que tratem da coleta e destinação de lixo.....26	
7.2.1. Levantamento de dados atinentes a irregularidades praticadas na contratação de terceiros e na execução de contratos de coleta e destinação de lixo.....26	
7.3. Conter a realização de procedimentos ilegais de inexigibilidade e dispensa de licitações.....26	
7.3.1. Aferição de dispensas e inexigibilidades de licitações indevidas.....27	
<b>8. Ordem Tributária .....</b>	<b>27</b>
8.1. Coibir as ações praticadas por organizações criminosas, voltadas à prática dos crimes tributários e lavagem de dinheiro .....	27
8.1.1. Atuação para intensificação de ações conjuntas com outros Órgãos ...28	
8.1.2. Atuação coordenada para combate à prática da sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.....28	
<b>Composição da Administração do Ministério Público .....</b>	<b>29</b>
<b>Promotores de Justiça, por Entrância e Antigüidade na Carreira .....</b>	<b>33</b>

# I APRESENTAÇÃO

Desde a Constituição de 1988, o Ministério Público Brasileiro recebeu e tem recebido inúmeras atribuições, que demandam redobrados esforços para sua completa consecução.

Passou o membro do Ministério Público a trabalhar de forma proativa, mais preocupado com o bem-estar social, com a ordem jurídica e com o regime democrático.

Uma das medidas para superar os desafios que surgem no dia-a-dia é o Plano Geral de Atuação.

Baseado na conjugação de princípios constitucionais e especialmente na unidade institucional e na independência funcional, o PGA busca uma atuação integrada de seus membros, de acordo com os objetivos que foram extraídos e discutidos com a própria classe, através de um Portal criado para esse fim, auxiliado pelos Centros de Apoio.

Tal qual nos anos anteriores, o PGA prioriza em cada área de atuação os objetivos definidos como estratégicos. Neste ano, contudo, elegeu-se como prioridade institucional o combate às drogas, assunto recorrente em toda sociedade mundial.

O PGA, deste e dos próximos anos, deverá se inserir ainda no Planejamento Estratégico mais amplo, em fase de implementação, que futuramente será mais um instrumento de comunicação e integração entre o Ministério Público e a sociedade.

Para atender as demandas que lhe são trazidas, de forma a desempenhar o seu dever Constitucional de maneira plena e eficaz, o Ministério Público deve unir-se à solução das questões de grande relevância social.

MÍLIA  
E DIG  
ENTO  
RANÇ  
ONS  
E DIRI  
EDA  
JTÁRI  
IÇÃ  
OMINIS  
GAÇÔ  
FAM  
MAN

## II O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Definida como base do planejamento, a missão insere a organização na conjuntura socioeconômica. É a razão de ser de uma organização e deve exercer um papel determinante na sua cultura, permitindo o acompanhamento das mudanças ambientais e a precisa definição de suas estratégias.

A missão, na qual, também, é possível delimitar o campo de atuação, é composta pelo negócio e pelo atendimento das necessidades do meio em que a organização está inserida, o que se pode chamar de marketing interno e externo.

A definição do negócio, por sua vez, pode ser expressa de forma restrita ou ampla, podendo ser considerada como o ramo de atividade ou a finalidade da organização.

O negócio do Ministério Público de Santa Catarina, segundo estabelecido no seu planejamento estratégico, é o de “promover a defesa dos direitos da população”, e a missão é a de “promover a defesa dos direitos da população, visando à redução dos conflitos e à construção da paz social”.

## III A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma organização pode atingir um objetivo favorável quando seus integrantes acreditam coletivamente em um ideal. A visão permite o registro e a disseminação de credos em toda a

organização. Com esse entendimento, o Ministério Público definiu como visão estratégica “ser uma instituição que sirva de referencial pelos padrões de eficiência e regularidade na geração de resultados úteis à sociedade e na garantia dos direitos do cidadão”.

## IV VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os valores morais e éticos são os alicerces do processo de tomada de decisão de uma organização. Segundo Joseph A. Litterer, “valores são idéias que as pessoas mantêm, como esperanças e suposições, sob a forma de um ideal, de uma crença, de um objetivo, tão grandes ou tão globais a ponto de não poderem ser realmente alcançados, mas que ao mesmo tempo servem como guias para as pessoas.” Os valores do Ministério Público são independência, ética, legalidade, efetividade, moralidade, solidariedade, harmonia, transparência, justiça e confiança.

## V DESAFIOS

Os desafios do Ministério Público, como questões críticas de alta relevância ou grandes problemas que afetam ou que poderão vir a afetar a plena realização da missão e a concretização da visão estratégica, foram apontados como sendo:

- a) atender plenamente as demandas da sociedade;
- b) implementar as políticas e prioridades institucionais;

MÍLIA  
E DIG  
ENTO  
RANÇ  
ONS  
E DIRI  
EDA  
JTÁRI  
IÇÃO  
OMINIS  
GAÇÔ  
FAM  
MAN

- c) contribuir para a redução da criminalidade;
- d) melhorar a qualidade da prestação dos serviços;
- e) consolidar e aperfeiçoar o perfil constitucional da Instituição; e
- f) fortalecer a credibilidade da Instituição.

## 1. Cidadania e Fundações

### 1.1 Promover a implantação de políticas públicas com vistas à prevenção ao uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de drogas

O uso de drogas tem se tornado uma problemática presente nas diversas cidades catarinenses e, por conseguinte, objetivando reverter essa situação, o Ministério Público, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações (CCF), elegeu como prioridade para o Plano Geral de Atuação 2011 ações com forças para prevenir, evitar, impedir ou reduzir o uso ou a dependência de drogas, bem como para o tratamento e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

#### 1.1.1 Atuação coordenada junto ao poder público

Em resposta ao desafio imposto, já que o consumo de drogas tornou-se um dos problemas mais graves enfrentados pela sociedade moderna, o Ministério Público promoverá ações com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços governamentais e

não governamentais disponíveis nos municípios catarinenses, como por exemplo: fortalecimento dos conselhos municipais sobre drogas, hospitais públicos, centros de saúde, Caps, Caps Ad, comunidades terapêuticas, clínicas e hospitais particulares, entre outros.

### 1.1.2 Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas

O programa de Orientação e Vistoria a Comunidades Terapêuticas tem por objetivo orientar a instituição acerca de critérios mínimos para o funcionamento das comunidades que prestam serviços terapêuticos no tratamento psicossocial dos dependentes químicos, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento, entre outros, evitando, com isso, a má qualidade do atendimento prestado e a falta de adequação para abrigar os dependentes em busca de tratamento.

### 1.1.3 Capacitação dos Membros e Servidores sobre o combate às drogas ilícitas

Criação, no âmbito do Ministério Público, de cursos de capacitação para enfrentamento da problemática das drogas ilícitas no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de orientar membros e servidores do Ministério Público no que diz respeito às drogas e aos seus efeitos sobre a mente e o próprio desenvolvimento físico de pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade.

## 2. Consumidor

### 2.1 Promover a proteção da saúde e a segurança do consumidor

Implementar ações que visem a resguardar a saúde e a segurança dos consumidores de produtos e serviços.

#### 2.1.1 Atuação para combater o uso indiscriminado de agrotóxicos em alimentos

Diante de altos índices de resíduos irregulares de agrotóxico presentes em análises laboratoriais realizadas em frutas e hortaliças, a atuação para acompanhar o combate do uso indiscriminado de agrotóxicos em alimentos destinados ao consumo humano, juntamente com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, objetiva fomentar ações dos órgãos públicos fiscalizadores, bem como do setor privado.

A meta são ações com os órgãos participantes do Termo de Cooperação Técnica n.19/2010, atuando de forma repressiva e educativa, com orientação ao setor agrícola, no sentido de estimular o manejo correto de defensivos de uso permitido e avanço para o cultivo de alimentos orgânicos.

#### 2.1.2 Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal

As ações contínuas do Programa têm por objetivo proteger a

saúde dos consumidores, coibindo a produção e a comercialização de produtos de origem animal que não atendam às normas sanitárias, bem como orientando manipuladores, comerciantes e consumidores para os riscos à saúde no consumo de produtos inadequados, com a adequação das estruturas de produção, armazenagem, transporte e comercialização de produtos.

## 2.2 Ampliar o efetivo atendimento ao consumidor por meio da interação entre seus órgãos de defesa

Em razão do grande número de municípios que não possuem Procons e outros que criaram o órgão sem qualquer estrutura operacional, busca-se contribuir para o aumento da efetividade do serviço de atendimento ao consumidor.

### 2.2.1 Atuação para ampliação da efetividade no atendimento aos interesses do consumidor

A meta é atuar na ampliação do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Procon) através da implantação, regionalização e fortalecimento e de órgãos municipais ou regionais de defesa do consumidor no Estado a fim de facilitar o acesso de todos os consumidores aos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos e interesses. Promover, também, o efetivo intercâmbio de atuação entre os órgãos de defesa do consumidor, na busca uma atuação dinâmica e coordenada.

## 2.3 Combater cláusulas contratuais e práticas abusivas

O objetivo é implementar ações que visem ao combate a

cláusulas de contratos de adesão e práticas comerciais consideradas abusivas à luz do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto aos serviços de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, de telefonia e serviços públicos essenciais.

### 2.3.1 Combater irregularidades no serviço de telefonia

Planeja-se atuar no combate de cláusulas contratuais e práticas abusivas no fornecimento de serviço de telefonia, verificando, ainda, o cumprimento do plano de metas estipulado pela Anatel e a correta prestação de serviço ao consumidor.

### 2.3.2 Combater irregularidades no fornecimento de água e coleta de esgoto

A meta é atuar no exame da legalidade do valor da tarifa e da qualidade da prestação do serviço de água e coleta de esgoto concedidos no município com o fim de reprimir eventuais abusos e prejuízo aos consumidores.

### 2.3.3 Programa Combustível Legal

O objetivo é atuar na análise de qualidade de combustíveis para proteger os consumidores catarinenses de impropriedade, inadequação e outras práticas ilícitas na comercialização de derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, promovendo a prevenção e repressão das infrações à ordem econômica e às relações de consumo.

## 2.4 Defender a concorrência

A formação de cartel, com o acordo entre concorrentes para fixação de preços, cotas de produção, divisão de cliente ou mercados de atuação, é a mais grave lesão à concorrência. A atuação no combate efetivo à cartelização e a demais infrações contra a ordem econômica tem o objetivo de garantir ao consumidor os melhores preços e opções do mercado.

### 2.4.1 Atuar no combate a cartéis e demais infrações contra a ordem econômica.

Atuar com base no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, visando a reprimir cartéis e outras infrações contra a ordem econômica nas relações de consumo.

## 3. Controle de Constitucionalidade

### 3.1 Intensificar o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais

Acompanhar a edição de atos normativos, tanto estaduais quanto municipais, desde a tramitação das proposições nas Casas Legislativas – o que propicia, inclusive, a execução de um controle preventivo – até a publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios para a execução do controle jurisdicional.

### 3.1.1 Atuação no Controle Preventivo

O Controle Preventivo de constitucionalidade consiste na atuação do Centro de Apoio Operacional do Controle da Constitucionalidade (CECCON) e também dos Promotores de Justiça junto aos Poderes Executivo e/ou Legislativo, visando a impedir a promulgação de lei ou ato normativo inconstitucional.

### 3.1.2 Atuação no Controle Jurisdicional

Após a publicação de leis ou atos normativos eivados de inconstitucionalidades, a impugnação deles deve ser feita no Poder Judiciário, mediante o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade.

## 4. Criminal

### 4.1 Reprimir o crime organizado

Combater de forma efetiva o crime organizado no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de coibir ações que propiciem o seu desenvolvimento, principalmente aquelas ligadas à prática do crime de tráfico de drogas que, atualmente, se alastra de forma indiscriminada. A prática do tráfico de entorpecentes induz ao cometimento de vários outros crimes que dele são oriundos, afrontando não só a saúde pública, mas também a vida, o patrimônio alheio, a administração pública, o sistema financeiro e econômico e a correção da atividade policial, o que se constituiu num mal que atinge a cidadania, leva à marginalização

e compromete o desenvolvimento social. Ademais, o tráfico de drogas se alastra de maneira estrutural e organizada pelo Estado, não devendo a atuação do Ministério Público resumir-se às ações isoladas.

A meta, agora, para o ano de 2011, é a recuperação de ativos ilícitos e o desmantelamento financeiro de organizações criminosas, como forma de combater o tráfico de drogas e o crime de lavagem de dinheiro.

#### 4.1.1 Programa de combate ao tráfico de drogas

O presente Programa nasceu da necessidade da eleição de uma prioridade no âmbito da persecução penal, diante do agigantamento da criminalidade, em especial do tráfico de drogas, em contraste com a formalidade da estrutura estatal de defesa da segurança pública.

Diante desse propósito, objetiva-se promover ações concretas e planejadas de combate ao crime organizado, priorizando as atividades ligadas ao tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, de forma integrada entre a Procuradoria-Geral e as Promotorias de Justiça, bem como em conjunto com os demais organismos que possam auxiliar na execução, tais como Polícias Federal, Civil e Militar, Fazenda Pública, Receita Federal, Instituto Geral de Perícias, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e outros, identificando situações potenciais ou concretamente fomentadoras da prática criminosa e com a promoção de medidas necessárias para contribuir com a sua diminuição.

O Programa pretende, também, elaborar planejamento, criando base estatística que permita a realização de ações coordenadas e integradas com os demais órgãos responsáveis

pela inteligência e persecução criminal, objetivando medidas repressivas e processos criminais eficientes contra os responsáveis pelo tráfico, notadamente, voltados à lavagem de dinheiro e branqueamento de capitais.

## 4.2 Acompanhar o cumprimento das penas

Detectar situações de risco e proporcionar as medidas necessárias, não só quanto às condições ao cumprimento da pena, mas também para o combate às organizações criminosas com atuação dentro do sistema prisional.

### 4.2.1 Programa de execução regular da pena

O programa visa a propiciar o desencadeamento de ações integradas entre os membros do Ministério Público voltados à persecução criminal e aqueles com atribuição na área da execução penal a fim de permitir um melhor acompanhamento do cumprimento das penas, padronizando a sua fiscalização, bem como o conhecimento completo da verdadeira situação carcerária do nosso Estado.

Com o mesmo intuito, busca-se promover ações para fiscalizar o cumprimento das penas impostas pela Justiça e fomentar ações de inteligência no combate às organizações criminosas dentro do sistema carcerário, intensificando a verificação das condições e a adequação legal dos estabelecimentos prisionais do Estado, inclusive, com auxílio na elaboração das ações civis públicas necessárias.

### 4.3 Exercer o controle externo da atividade policial

Permitir ao Promotor de Justiça o pleno desenvolvimento do exercício do controle externo da atividade policial, prevenindo e reprimindo eventuais abusos praticados pelas polícias, com a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais que importem no combate dessa nociva prática, na forma prevista nas normas administrativas emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público, da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público. O desiderato para o ano de 2011, nesse contexto, dentre outros, é a adoção de medidas administrativas que permitam uma melhor fiscalização do Promotor de Justiça no que se refere ao controle e ao acompanhamento das quantidades de drogas apreendidas e incineradas, além das interceptações telefônicas requeridas.

#### 4.3.1 Programa de execução do controle externo da atividade policial

O presente programa visa a permitir uma ação integrada e efetiva do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, através do auxílio ao Promotor de Justiça em busca de uma fiscalização padronizada, permitindo-lhe o conhecimento da realidade do movimento administrativo das Delegacias de Polícias, num contraste entre os boletins de ocorrência e demais notícias criminais, com os inquéritos policiais instaurados e os flagrantes autuados.

### 4.4 Combater crimes dolosos contra a vida

Promover, estimular e apoiar o combate à prática dos crimes

dolosos contra a vida, considerando, principalmente, que a grande maioria são originados pelo tráfico de drogas, a fim de estabilizar e diminuir as suas taxas de incidência, principalmente no que alude aos homicídios decorrentes por disputa geográfica, através de um combate integrado (repressão + prevenção).

#### 4.4.1 Programa de proteção à vida

A importância do bem maior, constitucionalmente tutelado, o constante crescimento das taxas de homicídios decorrentes das disputas por pontos de drogas, mormente em aglomerados urbanos a serem identificados, foram alguns dos motivos ensejadores do presente Programa. Necessitam-se de ações articuladas de uma série de organismos governamentais e não governamentais para fazer diminuir a incidência dos crimes dolosos contra a vida. O Programa visa a apoiar e a dar condições de eficácia técnica aos Promotores de Justiça do Estado, notadamente na instrução processual e nas sessões plenárias do Tribunal do Júri. A instituição de um Programa coordenado pelo Ministério Público vai permitir a consecução desses esforços para coibir a difusão do tráfico e, conseqüentemente, dos crimes dolosos contra a vida.

#### 4.4.2 Núcleo do Júri

Dentro dessa sistemática, além da ação preventiva junto aos organismos sociais, impõe-se, também, especial atenção do Ministério Público quanto às formas de repressão aos crimes dolosos contra a vida. Para tanto, dentre outras ações, o Núcleo do Tribunal do Júri, criado com esse enfoque, sugerirá estratégias de atuação institucional; manterá constante apoio aos Promotores de Justiça com atribuições junto às Varas com competência para o

juízo dos crimes dolosos contra a vida, quer atuando, quando possível, em plenário, quer fornecendo o material necessário a sua atuação, e incentivando o comparecimento a palestras e a congressos que tenham como tema o Tribunal do Júri.

## 5. Infância e Juventude

### 5.1 Promover a saúde das crianças e dos adolescentes

O consumo de álcool, cigarros e drogas pelas crianças e adolescentes nos Municípios catarinenses vem se revelando um sério problema social. Para reverter esse quadro, o Ministério Público, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, visa a desenvolver diversas ações junto à rede de atendimento, também contando com algumas parcerias, nos seus eixos da promoção de direitos, de controle social e de defesa e responsabilização, para garantir do direito à saúde desse público infanto-juvenil.

#### 5.1.1 Articulação com as escolas públicas municipais e estaduais

Promover a saúde nas escolas públicas por meio de diversas ações de prevenção ao uso e à dependência de drogas lícitas e ilícitas, a partir de amplo trabalho de conscientização dos alunos e de capacitação e aperfeiçoamento dos professores. Garantir o envolvimento de toda a escola, inclusive a direção e toda equipe técnica, como também a família, a comunidade e os órgãos públicos nas variadas atividades a serem desenvolvidas no ambiente escolar.

### 5.1.2 Articulação com o comércio e a mídia

Conscientizar os comerciantes acerca da proibição de venda aos menores de dezoito anos, por meio de distribuição de materiais informativos, bem como através do fomento ao amplo trabalho de fiscalização nos estabelecimentos comerciais.

De igual forma, conscientizar a sociedade em geral, na mídia impressa, falada e televisiva, com a produção e divulgação de material publicitário que estimule a criação de hábitos saudáveis pelo público infanto-juvenil, focalizando a educação, a cultura, o esporte e o lazer, bem como a construção e o fortalecimento dos laços familiares.

### 5.1.3 Implementar políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente drogadito

Oferecer amplo subsídio de atuação aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, visando a implementar as políticas públicas de atendimento às crianças e aos adolescentes usuários do álcool, cigarro e drogas e suas famílias, bem como garantir o adequado atendimento, inclusive ao adolescente autor de ato infracional, por meio de aplicação das medidas de proteção e envolvendo os demais operadores da rede de atendimento (Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Juízo da Infância e Juventude, Polícia Civil e Militar, entre outros).

## 6. Meio Ambiente

### 6.1 Fomentar a Ordem urbanística

Implementar ações, buscando a cooperação dos órgãos que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na questão da organização dos espaços urbanos habitáveis, como pressuposto essencial de uma convivência social saudável e democrática, e visando a minimizar as ocupações irregulares onde desenvolvem-se focos de práticas ilícitas, tal como tráfico de drogas, e, ainda, ter por fim o desenvolvimento de ações voltadas para a regularização de áreas habitadas, compatibilizando-as com os princípios e as normas da Lei do Parcelamento do Solo, Estatuto da Cidade e demais legislações aplicáveis à habitação no perímetro urbano.

#### 6.1.1 Atuação para a regularização fundiária

Tem por objeto a adequação urbanística dos municípios, iniciando os trabalhos por intermédio de um diagnóstico acerca das políticas públicas voltadas ao ordenamento urbano, uso e ocupação do solo, mediante um levantamento dos planos diretores e leis correlatas aprovadas ou em fase de elaboração, no intuito de fomentar, de forma prioritária e quando possível, a regularização de áreas habitadas onde há maior incidência de criminalidade, eliminando áreas de risco à população, ocupação de áreas especialmente protegidas, exigindo a implementação, quando inexistente ou inoperante, de obras de infraestrutura básica de loteamentos, tais como sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, arruamento e implementação de espaços públicos condizentes com melhor qualidade de vida à sociedade.

## 6.2 Implementar meios de aprimoramento da Infraestrutura do Saneamento Básico

Em razão dos altos índices de poluição causados pela inadequação da destinação dos resíduos sólidos domiciliares, foi implementado o Programa Lixo Nosso de Cada Dia e, seguindo o mesmo norte, em face dos baixos índices de saneamento básico no Estado de Santa Catarina foi instaurado um Inquérito Civil para buscar minimizar por intermédio de ações concretas as consequências advindas de tal constatação. Em vista disso, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina elencou como prioridades institucionais os encaminhamentos necessários à minimização, tanto quanto possível, dos impactos dessas fontes de poluição, mesmo tratando-se de temas complexos.

### 6.2.1 Manejo de Resíduos sólidos – Programa Lixo Nosso de Cada Dia

Visando a acompanhar a sustentabilidade das ações já desencadeadas no decorrer do Programa Lixo Nosso de Cada Dia, tais como os objetivos delineados nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta e/ou nas Ações Cíveis Públicas, serão realizadas avaliações dos aterros sanitários, para onde são remetidos os resíduos sólidos domiciliares dos 293 municípios catarinenses, e ato contínuo, a adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes à correção das irregularidades eventualmente identificadas.

### 6.2.2 Atuação para o incremento do esgotamento sanitário

Com o objetivo de elevar o atual índice de atendimento

à população urbana do Estado de Santa Catarina com serviços adequados de esgoto, busca-se que os municípios elaborem as políticas e planos de saneamento básico e capacitem as vigilâncias sanitárias municipais para o trato da questão nos 293 municípios de Santa Catarina, bem como, nos municípios onde for possível, iniciem as obras de implantação da rede e de tratamento do esgoto sanitário doméstico.

## 7. Moralidade Administrativa

### 7.1 Reduzir a utilização imprópria de bens públicos

A utilização de bens públicos é, em muitas ocasiões, pautada indevidamente para o benefício exclusivo de particulares e de agentes públicos, ocorrendo, como é sabido, concessões de uso ou mesmo doações sem qualquer critério que as embase, sem qualquer forma de controle e, ainda, sem remuneração aos entes públicos.

Tal situação denota a necessidade de se garantir a real destinação desses bens: o fim público e o benefício comum, pautado pelo rígido controle imposto à Administração Pública.

#### 7.1.1 Levantamento da destinação de bens públicos

Realização de ações coordenadas para colher informações e propiciar a aferição de dados concretos sobre a destinação de bens públicos, de forma a repelir o seu uso indevido e buscar a sanção devida àqueles que os malversaram.

## 7.2 Coibir transgressões em licitações e contratos que tratem da coleta e destinação de lixo

A destinação final do lixo comum e do lixo infectante, não raro, ocorre mediante a realização de procedimentos licitatórios direcionados em favor de determinadas empresas, que, de forma não menos comum, acabam por fraudar também a execução dos contratos, objetivando perceber remuneração superior à devida pela quantidade de lixo efetivamente recolhida, transportada e descartada.

Com efeito, é imperioso averiguar também a existência de possível conluio entre empresas, o que acabaria por frustrar o caráter competitivo do certame e prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa à Administração Pública, bem como afetar a qualidade dos serviços prestados à população.

### 7.2.1 Levantamento de dados atinentes a irregularidades praticadas na contratação de terceiros e na execução de contratos de coleta e destinação de lixo

Execução de ações coordenadas para levantar informações sobre a forma de contratação e de execução de contratos por parte de empresas que promovem a coleta e a destinação de lixo, com vistas a combater as irregularidades verificadas e buscar a sanção devida àqueles que as praticaram.

## 7.3 Conter a realização de procedimentos ilegais de inexigibilidade e dispensa de licitações

Dispensas e inexigibilidades de licitações, embora tratem-

se de exceções à regra constitucional que exige a realização de licitação por parte da Administração Pública, são realizadas como se fossem procedimentos rotineiros, o que reclama atuação voltada a refrear a realização de dispensas e inexigibilidades indevidas, nas quais o princípios da impessoalidade e da igualdade são mitigados ao puro arbítrio do Administrador Público.

### 7.3.1 Aferição de dispensas e inexigibilidades de licitações indevidas

Implementação de ações coordenadas para fiscalizar e reprimir a realização irregular de dispensas e inexigibilidades de licitações, com o desiderato de restringir tais ocorrências e, por consequência, garantir a realização do devido procedimento licitatório.

## 8. Ordem Tributária

### 8.1 Coibir as ações praticadas por organizações criminosas, voltadas à prática dos crimes tributários e à lavagem de dinheiro

Desenvolver uma atuação no sentido de reprimir os crimes contra a ordem tributária engendrados por organizações estruturadas para a prática delituosa, notadamente aquelas que visem a obter o lucro ilícito e efetuar a lavagem de ativos.

### 8.1.1 Atuação para intensificação de ações conjuntas com outros Órgãos

Implementar parcerias com Órgãos que tenham como finalidade precípua o combate à sonegação fiscal e à lavagem de dinheiro, bem como a repressão de organizações criminosas, sejam permanentes cooperações técnicas ou ocasionais ações conjuntas.

### 8.1.2 Atuação coordenada para combate à prática da sonegação fiscal e à lavagem de dinheiro

Aperfeiçoar no âmbito interno a execução de ações voltadas à qualificação do combate à sonegação fiscal e à lavagem de dinheiro praticadas por organizações criminosas, seja por investimentos em novos meios tecnológicos, seja pela formatação da execução das atribuições do Ministério Público.

# Composição da Administração do Ministério Público

## **Procurador-Geral de Justiça**

Gercino Gerson Gomes Neto

## **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

## **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos**

Gladys Afonso

## **Secretário-Geral do Ministério Público**

Ricardo Paladino

## **Promotores de Justiça Assessores do Procurador-Geral de Justiça**

Alex Sandro Teixeira da Cruz

Carlos Alberto de Carvalho Rosa

Leonardo Henrique Marques Lehmann

Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti

## **Colégio de Procuradores de Justiça**

*Presidente:* Gercino Gerson Gomes Neto

Anselmo Agostinho da Silva

Paulo Antônio Günther

Demétrio Constantino Serratine

José Galvani Alberton

Robison Westphal

Odil José Cota

Paulo Roberto Speck

Jobel Braga de Araújo

Raul Schaefer Filho

Pedro Sérgio Steil

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

Humberto Francisco Scharf Vieira

Sérgio Antônio Rizelo

João Fernando Quagliarelli Borrelli

Hercília Regina Lemke

Mário Gemin

Gilberto Callado de Oliveira

Antenor Chinato Ribeiro

Narcísio Geraldino Rodrigues

Jacson Corrêa

Anselmo Jeronimo de Oliveira

Basílio Elias De Caro

Aurino Alves de Souza

Paulo Roberto de Carvalho Roberge

Tycho Brahe Fernandes

Guido Feuser

Plínio Cesar Moreira

Francisco José Fabiano

André Carvalho

Gladys Afonso

Paulo Ricardo da Silva

Vera Lúcia Ferreira Copetti

Sidney Bandarra Barreiros

Lenir Roslindo Piffer

Paulo Cezar Ramos de Oliveira

Paulo de Tarso Brandão

Ricardo Francisco da Silveira

Gercino Gerson Gomes Neto

Francisco Bissoli Filho

Newton Henrique Trennepohl

Heloísa Crescenti Abdalla Freire

Fábio de Souza Trajano

Norival Acácio Engel

Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes – *Secretário*

**Conselho Superior do Ministério Público**

**Membros Natos**

*Presidente:* Gercino Gerson Gomes Neto  
Paulo Ricardo da Silva

**Representantes do Colégio de Procuradores**

Humberto Francisco Scharf Vieira  
Jacson Corrêa

**Representantes da Primeira Instância**

Pedro Sérgio Steil  
Antenor Chinato Ribeiro  
Narcísio Geraldino Rodrigues  
Vera Lúcia Ferreira Copetti  
Paulo Cezar Ramos de Oliveira  
*Secretário:* Ricardo Paladino

**Corregedor-Geral do Ministério Público**

Paulo Ricardo da Silva

**Subcorregedora-Geral**

Lenir Roslindo Piffer

**Promotor de Justiça Secretário da Corregedoria-Geral**

Ivens José Thives de Carvalho

**Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral**

Eliana Volcato Nunes  
Monika Pabst  
Marcelo Wegner  
Thais Cristina Scheffer

**Coordenadoria de Recursos**

Tycho Brahe Fernandes - Coordenador

**Promotores Assessores do Coordenador de Recursos**

Laudares Capella Filho  
Rodrigo Silveira de Souza

**Ouvidor**

Guido Feuser

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional**

Gustavo Viviani de Souza - Diretor

**Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações**

Luiz Fernando Góes Ulysséa - Coordenador-Geral

**Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade**

Mauro Canto da Silva - Coordenador-Geral

**Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Rodrigo Cunha Amorim - Coordenador-Geral

**Centro de Apoio Operacional Criminal**

Onofre José Carvalho Agostini - Coordenador-Geral

**Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude**

Priscilla Linhares Albino - Coordenador-Geral

**Centro de Apoio Operacional de Informações e Pesquisas**

Robison Westphal - Coordenador-Geral  
Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - Coordenador de Inteligência e Dados Estruturados

Rafael de Moraes Lima - Coordenador de Contra-Inteligência e Segurança Institucional  
Adalberto Exterkötter - Coordenador de Assessoramento Técnico  
Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - Coordenador do GAECO da Capital  
Benhur Poti Betsiolo - Coordenador do GAECO de Chapecó  
Geovani Werner Tramontin - Coordenador do GAECO de Joinville  
Eduardo Paladino - Coordenador do GAECO de Criciúma  
Marcelo Brito de Araújo - Coordenador do GAECO de Lages

#### **Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente**

Luís Eduardo Couto de Oliveira Souto - Coordenador-Geral

#### **Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa**

Gladys Afonso - Coordenadora-Geral  
Marina Modesto - Coordenadora

#### **Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária**

Rafael de Moraes Lima - Coordenador-Geral

#### **Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais**

##### **Representante do Segundo Grau:**

Paulo Cezar Ramos de Oliveira

##### **Representantes do Primeiro Grau:**

1ª Região - Extremo Oeste

2ª Região - Oeste

3ª Região - Meio Oeste

4ª Região - Planalto Serrano

5ª Região - Alto Vale do Itajaí

6ª Região - Médio Vale do Itajaí

7ª Região - Vale do Rio Itajaí e Tijucas

9ª Região - Planalto Norte

10ª Região - Norte

11ª Região - Sul

12ª Região - Extremo Sul

Germano Krause de Freitas

Jackson Goldoni

Daniel Westhal Taylor

Amélia Regina da Silva

Fabício Franke da Silva

Ricardo Marcondes de Azevedo

Norival Acácio Engel

Wagner Pires Kuroda

Affonso Ghizzo Neto

Fernanda Broering Dutra

Diógenes Viana Alves

#### **Assessoria Militar**

Ten. Cel. Rogério Martins

#### **Coordenadoria-Geral dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo**

Nelson Alex Lorenz

#### **Coordenadoria de Auditoria e Controle**

Jair Alcides dos Santos

#### **Coordenadoria de Comunicação Social**

Silvia Pinter Pereira

#### **Coordenadoria de Finanças e Contabilidade**

Márcio Abelardo Rosa

##### **Gerência de Contabilidade**

Nelcy Volpato

##### **Gerência de Finanças**

Ivania Maria de Lima

**Coordenadoria de Operações Administrativas**

Doris Mara Eller Brüggmann

**Gerência de Almoarifado**

Luís Antônio Buss

**Gerência de Compras**

Jacqueline Figueró Jeske

**Gerência de Manutenção e Conservação**

Rômulo César Carlesso

**Gerência de Patrimônio**

Ângelo Vitor Oliveira

**Gerência de Transportes e Serviços Gerais**

Nair Terezinha da Silva

**Coordenadoria de Pagamento de Pessoal**

Eliane Maria Dall'Oglio Hoffmann

**Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Organizacionais**

Cinthya Garcia

**Gerência de Informações e Projetos**

Paulo Cesar Allebrandt

**Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas**

Denis Moreira Cunha

**Gerência de Arquivo e Documentos**

Selma de Souza Neves Machado

**Gerência de Biblioteca**

Terezinha Weber

**Coordenadoria de Recursos Humanos**

Silvana Maria Pacheco

**Gerência de Cadastro e Legislação de Pessoal**

Janete Aparecida Coelho Probst

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

Oldair Zanchi

**Gerência de Desenvolvimento**

Giorgio Santos Costa Merize

**Gerência de Rede e Banco de Dados**

Alexandre Tatsch

**Gerência de Suporte**

Rodrigo de Souza Zeferino

# Promotores de Justiça, por Entrância e Antigüidade na Carreira

## Entrância Especial

Ernani Dutra  
Donaldo Reiner  
Saulo Torres  
Moacir José Dal Magro  
James Faraco Amorim  
Ivens José Thives de Carvalho  
Walkyria Ruicir Danielski  
Paulo Roberto Luz Gottardi  
Alexandre Herculano Abreu  
Durval da Silva Amorim  
Ernani Guetten de Almeida  
Vânio Martins de Faria  
Genivaldo da Silva  
Américo Bigaton  
Janir Luiz Della Giustina  
Aor Steffens Miranda  
Eliana Volcato Nunes  
Sandro José Neis  
Mário Luiz de Melo  
Lio Marcos Marin  
Rogério Antônio da Luz Bertoncini  
Rui Arno Richter  
Viviane D'Avila Winckler  
Cristiane Rosália Maestri Böell  
Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti  
Murilo Casemiro Mattos  
Sidney Eloy Dalabrida  
Fábio Strecker Schmitt  
Neori Rafael Krahl  
Monika Pabst  
Sonia Maria Demeda Groisman Piardi  
Marcílio de Novaes Costa  
Jorge Orofino da Luz Fontes  
Onofre José Carvalho Agostini  
Carlos Alberto de Carvalho Rosa  
Rogê Macedo Neves  
Jayne Abdala Bandeira  
Abel Antunes de Mello  
Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese  
Carlos Henrique Fernandes  
Davi do Espírito Santo  
César Augusto Grubba  
Rui Carlos Kolb Schiefeler  
Henrique Limongi  
Ary Capella Neto

Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol  
Hélio José Fiamoncini  
André Fernandes Indalencio  
Paulo Antonio Locatelli  
Alex Sandro Teixeira da Cruz  
Cid Luiz Ribeiro Schmitz  
Protásio Campos Neto  
Rosemary Machado Silva  
Vera Lúcia Coro Bedinoto  
Flávio Duarte de Souza  
Marcelo Truppel Coutinho  
Margaret Gayer Gubert Rotta  
Ângela Valença Bordini  
Ricardo Marcondes de Azevedo  
Miguel Luís Gngler  
Marcelo Wegner  
Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin  
Sérgio Ricardo Joesting  
Andreas Eisele  
Leonardo Henrique Marques Lehmann  
Gustavo Mereles Ruiz Diaz  
Fernando Linhares da Silva Júnior  
Maristela Nascimento Indalencio  
Thais Cristina Scheffer  
Darci Blatt  
Maury Roberto Viviani  
Eduardo Paladino  
Júlio César Mafra  
Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães  
Felipe Martins de Azevedo  
Daniel Paladino  
Francisco de Paula Fernandes Neto  
Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto  
Vânia Augusta Cella Piazza  
Fabiano David Baldissarelli  
Assis Marciel Kretzer  
Joubert Odebrecht  
Andrey Cunha Amorim  
Julio André Locatelli  
Marcelo Brito de Araújo  
Juliana Padrão Serra de Araújo  
Rafael de Moraes Lima  
Luiz Augusto Farias Nagel  
Joel Rogério Furtado Júnior  
Rogério Ponzi Seligman  
Helen Crystine Corrêa Sanches  
Geovani Werner Tramontin

George André Franzoni Gil  
 Kátia Rosana Pretti Armange  
 Luciano Trierweiler Naschenweng  
 Rosângela Zanatta  
 Cristina Balceiro da Motta  
 Maria Luzia Beiler Girardi  
 Anelize Nascimento Martins Machado  
 Fabrício Nunes  
 Nazareno Bez Batti  
 Affonso Ghizzo Neto  
 Celso Antonio Ballista Junior  
 Fabrício José Cavalcanti  
 Marcelo Gomes Silva  
 Diana Spalding Lessa Garcia  
 Fabiano Henrique Garcia  
 Wilson Paulo Mendonça Neto  
 Benhur Poti Betiolo  
 Fernando da Silva Comin  
 Silvana Schmidt Vieira  
 Ana Paula Cardoso Teixeira  
 Alexandre Piazza  
 Ricardo Paladino  
 Hélio Sell Júnior  
 Carlos Alberto Platt Nahas  
 Jackson Goldoni  
 Luciana Rosa  
 André Otávio Vieira de Mello  
 Maurício de Oliveira Medina  
 Jâdel da Silva Júnior  
 Márcia Aguiar Arend

**Entrância Final**

Aristeu Xenofontes Lenzi  
 Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin  
 Elizabete Mason Machado  
 Ruy Vladimir Soares de Sousa  
 José Eduardo Cardoso  
 Leda Maria Hermann  
 Raul de Araujo Santos Neto  
 Vera Lúcia Butzke  
 Cláudia Mara Nolli  
 Debora Wanderley Medeiros Santos  
 Rosan da Rocha  
 Ricardo Luis Dell'Agnolo  
 Álvaro Luiz Martins Veiga  
 Andréa da Silva Duarte  
 Alexandre Schmitt dos Santos  
 Cristina Costa da Luz Bertoncini  
 Alexandre Daura Serratine  
 Alexandre Wiethorn Lemos  
 Luis Suzin Marini Júnior  
 Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt  
 Mário Vieira Júnior  
 Sandro Ricardo Souza  
 Rodrigo Millen Carlin

Sandro de Araujo  
 Milani Maurilio Bento  
 Jonnathan Augustus Kuhnen  
 Gustavo Viviani de Souza  
 Márcio Conti Junior  
 Aurélio Giacomelli da Silva  
 Marcelo Mengarda  
 Maria Amélia Borges Moreira Abbad  
 Gilberto Polli  
 João Carlos Teixeira Joaquim  
 Pedro Roberto Decomain  
 Eraldo Antunes  
 Karla Bárдио Meirelles Menegotto  
 Viviane Damiani Valcanaia  
 Ricardo Figueiredo Coelho Leal  
 Vânia Lúcia Sangalli  
 José Orlando Lara Dias  
 João Carlos Linhares Silveira  
 Simone Cristina Schultz  
 Cristian Richard Stahelin Oliveira  
 José de Jesus Wagner  
 Douglas Alan Silva  
 Laudares Capella Filho  
 Jean Michel Forest  
 Odair Tramontin  
 Sandra Goulart Giesta da Silva  
 Ricardo Viviani de Souza  
 Heloisa Melo Enns  
 José Renato Côrte  
 Deize Mari Oechsler  
 Osvaldo Juvenio Cioffi Junior  
 Amélia Regina da Silva  
 Alexandre Carrinho Muniz  
 Rodrigo Silveira de Souza  
 Rodrigo Kurth Quadro  
 Gustavo Wiggers  
 Leonardo Todeschini  
 Alvaro Pereira Oliveira Melo  
 Luiz Fernando Góes Ulysséa  
 Rafael Alberto da Silva Moser  
 Alan Boettger  
 Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio  
 Marco Antonio Schütz de Medeiros  
 Alício Henrique Hirt  
 Max Zuffo  
 Susana Perin Carnaúba  
 Jussara Maria Viana  
 Andréa Machado Speck  
 Daniel Westphal Taylor  
 Murilo Adaghinari  
 Cristiano José Gomes  
 Caio César Lopes Peiter  
 Mauro Canto da Silva  
 Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo  
 Adalberto Exterkötter  
 Giovanni Andrei Franzoni Gil

Wagner Pires Kuroda  
Renee Cardoso Braga  
Marcio André Zattar Cota  
Cléber Augusto Hanisch  
Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck  
Andrea Gevaerd  
Rafael Meira Luz  
Ana Cristina Boni  
Jorge Eduardo Hoffmann  
Jadson Javel Teixeira  
Cássio Antonio Ribas Gomes  
Priscilla Linhares Albino  
Marcelo de Tarso Zanellato  
Fabrício Franke da Silva  
Caroline Moreira Suzin  
Luciana Uller  
Cristine Angulski da Luz  
Eduardo Chinato Ribeiro  
André Teixeira Milioli  
Marcionei Mendes  
Fernanda Crevanzi Vailati  
Victor Emendörfer Filho  
João Alexandre Massulini Acosta  
Cesar Augusto Engel  
Carla Mara Pinheiro Miranda  
Nataly Lemke  
André Braga de Araújo  
Diógenes Viana Alves  
Guilherme Luis Lutz Morelli

#### **Entrância Inicial**

Cristina Elaine Thomé  
Luciana Schaefer Filomeno  
Nilton Exterkoetter  
Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro  
Silvana do Prado Brouwers  
Luiz Mauro Franzoni Cordeiro  
Patricia Dagostin Tramontin  
Lenice Born da Silva  
Gláucio José Souza Alberton  
Lara Peplau  
Fred Anderson Vicente  
Luis Felipe de Oliveira Czesnat  
Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca  
Tatiana Rodrigues Borges Agostini  
Raul Gustavo Juttel  
Belmiro Hanisch Júnior  
Rodrigo Cunha Amorim  
Ernest Kurt Hammerschmidt  
Henrique da Rosa Ziesemer  
Jean Pierre Campos  
Glauco José Riffel  
Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa  
Eduardo Sens dos Santos  
Samuel Dal-Farra Napolini

Carlos Renato Silvy Teive  
Fabiano Francisco Medeiros  
Carlos Eduardo Cunha  
Germano Krause de Freitas  
Júlio Fumo Fernandes  
Diego Rodrigo Pinheiro  
Alexandre Estefani  
Mônica Lerch Lunardi  
Alessandro Rodrigo Argenta  
Henrique Laus Aieta  
Fernanda Broering Dutra  
Caroline Cristine Eller  
Mirela Dutra Alberton  
Arthur Koerich Inacio  
Elaine Rita Auerbach  
Felipe Prazeres Salum Müller  
Marcelo Sebastião Netto de Campos  
Maycon Robert Hammes  
Roberta Magioli Meirelles  
Aline Dalle Laste  
Larissa Mayumi Karazawa Takashima  
Ouriques  
Graziele dos Prazeres Cunha  
Eder Cristiano Viana  
Débora Pereira Nicolazzi  
Marcio Gai Veiga  
Caroline Sartori Velloso  
Andréia Soares Pinto Favero  
Barbara Elisa Heise  
Anderson Adilson de Souza  
Márcia Denise Kandler Bittencourt  
Massaro  
Kariny Zanette Vitoria  
Giselli Dutra  
Chimelly Louise de Resenes Marcon  
Rejane Gualarte Queiroz Beilner  
Marina Modesto Rebelo  
Cristiane Maria Bertolin Polli  
Andreza Borinelli  
Claudine Vidal de Negreiros da Silva  
Gabriel Ricardo Zanon Meyer  
Greícia Malheiros da Rosa  
Guilherme Schmitt  
Luciana Cardoso Pilati  
Daniel Granzotto Nunes  
Caroline Cabral  
Rodrigo Andrade Viviani  
Candida Antunes Ferreira

#### **Promotores de Justiça Substitutos**

Raul Rogério Rabello  
Henriqueta Scharf Vieira  
Mário Waltrick do Amarante  
Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes  
Analú Librelato Longo

MÍLIA  
E DIG  
ENTO  
RANÇ  
ONS  
E DIRI  
EDA  
JTÁRI  
IÇÃ  
OMINIS  
GAÇÇ  
FAM  
MAN

Thiago Carriço de Oliveira  
Luiz Fernando Fernandes Pacheco  
Alceu Rocha  
Tehane Tavares Fenner  
Sandra Faitlowicz Sachs  
Giancarlo Rosa Oliveira  
Leticia Baumgarten Filomeno  
Ariadne Clarissa Klein  
Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari  
Marcelo Francisco da Silva  
Elizandra Sampaio Porto  
Carlos Eduardo Tremel de Faria  
Gilberto Assink de Souza  
Alan Rafael Warsch  
Fabiana Mara Silva Wagner  
Guilherme Brodbeck  
Cyro Luiz Guerreiro Júnior